



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

**EDITAL 38/2021 - PROCESSO SELETIVO DE TURMA EXTRA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA (PPCOMP)  
MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA  
IFES CAMPUS SERRA

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Campus Serra do Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma (ANEXO I) deste edital, as inscrições para o processo seletivo de turma extra do curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Computação Aplicada** do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (PPComp), em nível de Mestrado.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo de Turma extra para o curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Computação Aplicada** oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes.

1.2 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail <ppcomp.serra@ifes.edu.br>.

1.3 O curso será oferecido de modo público e gratuito, i.e., não haverá encargos financeiros no que se refere a mensalidades ou taxas de matrícula ou taxas de inscrição.

1.4 As aulas do curso serão realizadas semanalmente, na modalidade presencial, no período noturno, das 19:00h às 22:00h, no Campus Serra do Ifes, situado à Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Manguinhos, Serra – ES, conforme calendário das atividades acadêmicas definido pelo *campus* Serra do Ifes. A duração regular do curso é de 24 meses.

1.4.1 Durante o estado de emergência de saúde pública de importância internacional acerca do novo coronavírus (COVID-19), as aulas seguirão as resoluções de Atividades não Presenciais do Ifes.

1.5 O Curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPComp) do Ifes é oferecido no âmbito do Campus Serra e possui duas Linhas de Pesquisa, Inteligência Artificial (IA) e Redes de Computadores (RC).

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para o curso.

a) 10 (dez) vagas para **bolsistas** de mestrado vinculadas ao projeto “TIC+TAC: Tecnologia da Informação e Comunicação + Tecnologia de Automação e Controle, As Tecnologias Inteligentes, Prioritárias, Emergentes e Aplicadas - Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPComp)” referente à Cooperação CAPES/FAPES do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG).

b) 2 (duas) vagas para docentes, **sem bolsa**, vinculadas ao projeto “TIC+TAC: Tecnologia da Informação e Comunicação + Tecnologia de Automação e Controle, As Tecnologias Inteligentes, Prioritárias, Emergentes e Aplicadas - Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPComp)” referente à Cooperação CAPES/FAPES do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG);

c) 2 (duas) vagas de **bolsistas** de mestrado vinculadas ao edital FAPES Nº 01/2020 - Apoio a Projetos Inovadores e Spin Off.

2.1.1 É a agência de fomento da vaga quem definirá o valor e a quantidade de parcelas de bolsas.

2.2 De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total das vagas oferecidas, 25% das vagas são destinadas para PPI (pretos, pardos ou indígenas) e 5% das vagas para PcD (pessoas com deficiência), visando ao atendimento da política de ações afirmativas da pós-graduação.

2.3 Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas àquelas destinadas à ampla concorrência (AC).

Quadro 1 – Demonstrativo de distribuição de vagas.

Vagas bolsistas CAPES/FAPES (AC)	Vagas bolsistas CAPES/FAPES (PPI)	Vagas bolsistas CAPES/FAPES (PcD)	Vagas docentes sem bolsa (AC)	Vagas bolsistas FAPES 01/2020 (AC)	Total
5	4	1	2	2	14

2.4 Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

2.5 Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência (AC), sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.6 O Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (PPComp) reserva-se o direito de não convocar os candidatos caso não haja bolsas disponíveis.

2.7 Os candidatos PPI e PcD devem seguir a “Orientação Normativa PRPPG No 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, preenchendo o(s) anexo(s) correspondente(s) à sua categoria.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Para todos os candidatos é necessária a comprovação de formação no ensino superior. Os cursos de graduação aceitos neste edital são:

- a) Ciência da Computação
- b) cursos de Engenharias
- c) Licenciatura em Computação
- d) Sistemas de Informação
- e) cursos tecnológicos da área de computação
- f) Matemática (licenciatura e bacharelado)
- g) Física (licenciatura e bacharelado)
- h) Estatística

3.1.1 No momento da inscrição deve ser incluído o diploma ou declaração de pedido de conclusão de curso, que contenha data de validade, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.

3.1.2 No momento da matrícula será necessária a apresentação do diploma de graduação em curso superior.

3.2 Para a implementação das bolsas, os candidatos bolsistas (item 2.1.a e item 2.1.c), devem cumprir os seguintes requisitos das agências de fomento:

- a) não possuir nenhuma relação de trabalho com a instituição promotora do PPG;
- b) não ser aluno em programa de residência médica;
- c) deve ser residente na Grande Vitória, que compreende os municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, Viana, Cariacica e Guarapari. Quando da indicação do candidato à bolsa este não residir nos municípios listados (e.g. candidatos vindos de outros países e estados brasileiros), deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar comprovação de residência na Grande Vitória no ato da contratação da bolsa, sob pena de não implementação da bolsa.
- d) possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes atualizado;
- e) estar adimplente junto à agência de fomento;
- f) estar em regularidade fiscal junto às esferas, Federal, Estadual e Municipal, bem como junto à Justiça Trabalhista;
- g) não ser aposentado;
- h) não ter concluído outro curso de Mestrado;
- i) contar com anuência do orientador para execução do plano de atividades proposto;
- j) é vedado ser sócio-gerente, sócio-administrador, participar da administração de sociedade privada e/ou ser microempreendedor individual;
- k) não acumular a percepção de bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa, seja de agência de fomento nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada. No caso de bolsa CAPES/FAPES (item 2.1.a), excetuando-se as seguintes situações:
  - i) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
  - ii) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com

bolsas do Programa de Demanda Social;

iii) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta no. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

l) não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não eventual. No caso de bolsa FAPES do edital 01/2020 (item 2.1.c), excetuando-se a seguinte situação:

i) professor da Rede Pública de Ensino Infantil, Fundamental, Médio, Técnico-Profissional e/ou Educação de Jovens e Adultos, Municipal ou Estadual do Espírito Santo, efetivo ou por designação temporária, com atuação em sala de aula e com carga horária semanal máxima de 25 (vinte e cinco) horas (incluído as horas de planejamento).

3.3 Os candidatos bolsistas (item 2.1.a e item 2.1.c), devem se comprometer com as seguintes regras das agências de fomento:

- a) dedicar-se integralmente às atividades do curso de pós-graduação e do projeto de mestrado;
- b) bolsistas CAPES/FAPES devem realizar estágio de docência de acordo com o art. 18 da Portaria da CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010;
- c) avisar ao seu orientador de quaisquer situações que modifiquem a situação perante aos requisitos de implementação da bolsa da agência de fomento;
- d) manter atualizado seu cadastro na agência de fomento;
- e) elaborar relatórios e participar de eventos referente ao seu projeto.

**3.4 A confirmação de que o candidato atende aos requisitos para contratação de bolsa via agência de fomento, dar-se-á no momento da convocação do candidato para a matrícula.** Caso o candidato não atenda aos requisitos, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

**3.5 Caso o candidato seja impedido de implementar a bolsa, independentemente do motivo, acarretará a perda da vaga no curso de mestrado com o cancelamento da matrícula.**

3.6 Para os candidatos docentes sem bolsa (Item 2.1.b), devem apresentar comprovação de que estão atuando como docentes, de qualquer nível de ensino.

3.7 Em ambas as linhas de pesquisa do Mestrado é necessário que o candidato tenha sólidos conhecimentos em programação.

3.8 Em ambas as linhas de pesquisa do Mestrado é necessário que o candidato tenha proficiência em língua inglesa suficientes para leitura e interpretação de artigo qualificado na área de computação.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 PERÍODO: ver cronograma deste edital (ANEXO I deste edital).

a) O cronograma está dividido em 3 (três) chamadas. A quantidade de vagas ofertadas da primeira chamada é a que está no Quadro 1. A quantidade de vagas ofertadas da segunda chamada será a quantidade de vagas do Quadro 1 que não foram preenchidas na primeira chamada. A quantidade de vagas ofertadas da terceira chamada será a quantidade de vagas do Quadro 1 que não foram preenchidas nas chamadas anteriores.

b) Devido à situação da pandemia (Covid-19) o cronograma poderá mudar a critério da comissão.

4.2 LOCAL: As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço do Anexo I. É necessário fazer o *login* em uma conta do gmail para preencher o formulário e alterá-lo posteriormente, caso necessário. Caso seja usada uma conta diferente do gmail, não será possível a alteração dos dados.

#### 4.3 Documentação digitalizada exigida:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico), e fazer o carregamento (*upload*) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página;

b) Cópia digitalizada de documento de Identificação Civil com foto, **frente e verso**. Serão considerados documentos de identificação civil:

- Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- Certificado de Dispensa de Incorporação;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Identidade funcional em consonância com o Decreto no 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

c) CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil;

d) diploma de graduação (**frente e verso**) OU declaração de conclusão com data da colação de grau, que contenha data de validade, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.

i) Caso o nome no diploma não esteja de acordo com a documentação de identificação civil, o candidato deverá apresentar documentação complementar indicando que houve alteração do nome. Caso não seja incluída a documentação de comprovação de alteração de nome, o candidato será **eliminados** do processo seletivo;

e) Curriculum Lattes atualizado em 2021, em formato pdf, mesma versão disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

f) Tabela de Solicitação de Pontuação (Tabela do ANEXO III) com a pontuação desejada preenchida. Caso a tabela de solicitação não seja preenchida, de acordo com a formatação da Tabela do ANEXO III, o candidato será **eliminados** do processo seletivo.

g) Documentos comprobatórios das pontuações solicitadas na “Tabela de Solicitação de Pontuação”.

h) Cópia digitalizada do ANEXO II assinada pelo candidato de acordo com a vaga à qual está concorrendo.

i) Para candidatos PPI e PcD, devem incluir o(s) documento(s) preenchido(s), assinado(s) e escaneado(s) do(s) anexo(s) da “Orientação Normativa PRPPG No 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, de acordo com a sua categoria.

4.4 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no ato da inscrição estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados, ou fora da data de validade.

4.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.6 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a):

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (ANEXO II da Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019); e

b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

4.7 Os candidatos às vagas para pretos e pardos serão convocados para verificação da autodeclaração através de procedimento para verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim e deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, para o procedimento de verificação, munidos de documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

4.7.1 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.7.2 Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.7.3 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as) e pardos(as) que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência.

4.7.4 Em decorrência do estado de emergência de saúde pública de importância internacional acerca do novo coronavírus (COVID-19), o procedimento de verificação complementar da autodeclaração (heteroidentificação) para as vagas de pretos(as) e pardos(as) seguirá o protocolo de biossegurança estabelecido pelo Ifes, assim como as decisões do Comitê de Crise do IFES, e será especificado no ato da convocação.

4.7.5 Será disponibilizado o resultado dos candidatos submetidos ao procedimento de verificação complementar da autodeclaração, conforme cronograma deste edital.

4.7.6 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(as) e pardos(as). Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (ANEXO IV deste edital), conforme cronograma deste edital.

4.7.7 Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado conforme cronograma deste edital.

4.7.8 Caso contrário, serão chamados para este procedimento, até o limite de 8 (oito) candidatos, de acordo com a ordem de classificação da lista PP.

4.8 A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus através da análise do laudo exigido pela Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019 e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.

4.8.1 O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência sendo a inscrição cancelada.

4.8.2 Será disponibilizado resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência, conforme cronograma deste edital.

4.8.3 Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos deverão ser encaminhados por formulário próprio (ANEXO IV deste edital), conforme cronograma deste edital.

4.8.4 Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado conforme cronograma deste edital.

4.9 O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.10 No momento da solicitação de recursos da homologação de inscrição, o candidato poderá enviar documentação que retifique a condição de indeferimento.

4.11 Não serão aceitos documentos adicionais nos recursos da análise de currículos.

4.12 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.13 A inscrição do(a) candidato(a) implicará automaticamente no conhecimento e na aceitação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (<http://ppcomp.serra.ifes.edu.br/>) e das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

4.13.1 Devido à situação de pandemia, os artigos descritos no Regulamento Interno referentes ao processo seletivo não estão sendo seguidos na íntegra, tais como provas de conhecimentos específicos e proficiência em inglês.

4.14 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

4.15 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de haver duplicidade na inscrição, será considerada apenas a inscrição mais recente.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo do Mestrado Profissional em Computação Aplicada, de que trata este Edital, será realizada em uma etapa: Análise Curricular.

5.2 Análise Curricular (eliminatória e classificatória):

5.2.1 O(A) candidato(a) deverá ter Currículo Lattes cadastrado na base de dados do CNPq.

5.2.2 A análise do currículo será feita com base na Tabela de Solicitação de Pontuação, da documentação comprobatória e do Currículo Lattes entregues na inscrição, conforme ANEXO III

deste edital.

a) a organização da análise de currículo será composta por 2 arquivos em formato pdf:

(i) único arquivo com a Tabela de Solicitação de Pontuação preenchida (ANEXO III), com a pontuação requerida e indicando em cada item a(s) página(s) exatas do arquivo de documentação comprobatória;

(ii) único arquivo com toda a documentação comprobatória, numerada por páginas;

b) a contagem da Análise Curricular só será feita com base nos itens e pontuações pedidos da Tabela de Solicitação de Pontuação.

d) para cada item da Tabela de Solicitação de Pontuação **só será(ão) considerado(s) a(s) página(s) informada(s) do arquivo** de documentação comprobatória.

5.2.3 O candidato será eliminado se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

5.2.4 A não entrega dos documentos preenchidos implica em pontuação zero (0) para esta etapa da seleção.

5.2.5 Candidatos que obtiverem nota 0,0 (zero) pontos nesta etapa serão **eliminados** do processo seletivo.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados na ordem decrescente da nota final da análise curricular obtida, separados em 5 (cinco) listas distintas: Vagas bolsistas CAPES/FAPES (AC), Vagas bolsistas CAPES/FAPES (PPI), Vagas bolsistas CAPES/FAPES (PcD), Vagas docentes CAPES/FAPES (AC) e Vagas bolsistas FAPES 01/2020 (AC).

6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção, considerando-se a distribuição de vagas deste edital.

6.3 Em caso de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se na classificação, sucessivamente, o candidato que:

6.4.1 Tiver maior pontuação de Produção Bibliográfica e Técnica (seção 1 do ANEXO III);

6.4.2 Tiver maior pontuação de Artigos como primeiro autor;

6.4.3 Tiver maior pontuação de Experiência Acadêmica (seção 2 do ANEXO III);

6.4.4 Tiver maior tempo de iniciação científica;

6.4.5 Tiver maior idade (Lei 10741/2003);

6.4.6 Candidato(a) que se inscreveu em data/hora menos recente.

6.4 Pontuação ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dos candidatos aprovados à bolsa será realizada pela Coordenação do Curso de Mestrado em Computação Aplicada. Caso o aluno confirme por escrito que cumpre todos os requisitos para a implementação da bolsa, então serão encaminhadas orientações para cadastro perante à agência de fomento e direcionamento à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra para efetivação da matrícula.

7.2 A convocação dos candidatos docentes sem bolsa será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.

7.3 O critério de convocação seguirá a ordem de classificação do candidato. As vagas de ações

afirmativas serão preenchidas por candidatos das ações afirmativas.

7.4 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), ou Pessoa com Deficiência (PcD) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.5 Serão considerados desistentes os alunos ingressantes na instituição e no curso que não frequentarem a primeira semana letiva sem apresentar justificativa durante esse período, hipótese em que será convocado o candidato imediato para ocupação da vaga. A convocação dos candidatos será realizada conforme itens 7.1 e 7.2.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet e a documentação será enviada para o e-mail da Comissão Local, conforme informado no ANEXO V.

8.2 Para requerer a matrícula, os candidatos deverão apresentar a documentação necessária conforme item 8.4 deste Edital. A documentação apresentada será submetida à análise e serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda a legislação vigente e aos itens deste Edital.

8.3 A documentação deverá ser entregue de forma ELETRÔNICA pelo e-mail informado no ANEXO V, observando as seguintes regras:

8.3.1 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, e anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários para requerimento da matrícula e comprovação necessária a modalidade da vaga de inscrição, se houver, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos.

8.3.2 Somente será analisada a documentação que estiver na caixa de entrada do e-mail constante no ANEXO V, até às **16 horas e 59 minutos do último dia de entrega da documentação da matrícula**, previsto nas datas no momento da convocação.

8.4 Documentação necessária para requerimento da matrícula, a serem entregues por e-mail, conforme exigências deste edital:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (**ANEXO VII – preenchido e digitalizado**);
- b) Diploma de graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação, ou designado por este. Serão aceitos provisoriamente documentos que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente (**original digitalizado**);
- c) Histórico Escolar da graduação (**original digitalizado**);
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade (**original digitalizado**);
- e) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido por órgão de justiça eleitoral (**original digitalizado**);
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (**original digitalizado**);
- g) Certidão de nascimento ou casamento (**original digitalizado**);
- h) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original digitalizado**);

- i) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente **(original digitalizado)**;
- j) Carteira de identidade **(original digitalizado)**;
- k) Cadastro de Pessoa Física – CPF **(original digitalizado)**;
- l) Uma foto 3×4, de frente, recente e colorida **(digitalizado)**;
- m) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro **(original digitalizado)**;
- n) Carteira de Identidade do procurador, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro **(original digitalizado)**.
- o) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais **(ANEXO VIII – preenchido e digitalizado)**;
- p) Comprovante de residência com endereço do estado do Espírito Santo, conforme requisitos da bolsa **(original digitalizado)**.

8.5 A matrícula poderá ser realizada pelo candidato, se maior de idade; pelos pais; ou por terceiro, mediante procuração conforme ANEXO VI, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

8.6 Após a divulgação do resultado preliminar da análise de documentos de matrícula, os candidatos que tiverem seus requerimentos de matrícula indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei, poderão interpor recurso fundamentado no e-mail do campus, conforme ANEXO IV. É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados no site do processo seletivo do Ifes.

8.7 É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 32/2015, que disciplina a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponível em [http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho\\_superior/2015/resolucoes/Res\\_CS\\_32\\_2015\\_Altera\\_Resolucao\\_CS\\_59\\_2011\\_-\\_matricula\\_simultanea\\_em\\_mais\\_de\\_um\\_curso\\_ifes.pdf](http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2015/resolucoes/Res_CS_32_2015_Altera_Resolucao_CS_59_2011_-_matricula_simultanea_em_mais_de_um_curso_ifes.pdf).

**8.8 A indicação da linha de pesquisa de cada candidato dar-se-á no momento da matrícula e será definido de acordo com a coordenação do curso e orientador.**

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O candidato poderá interpor recurso pelo e-mail <ppcomp.serra@ifes.edu.br>. Os recursos devem ser enviados por e-mail, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV deste Edital.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

9.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.

9.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.6 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de

Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Campus Serra do Ifes e o Colegiado do Curso.

9.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 28 de junho de 2021

Prof. Dr. José Geraldo Orlandi

Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes

Comissão de seleção do Edital 38/2021 do Mestrado profissional em Computação Aplicada (PPComp) do Campus Serra - portaria nº85/2021 do Campus Serra

Comissão Local de Verificação de Autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas

Comissão Local de Verificação da Autodeclaração e a Elegibilidade de candidatos(as) às Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência

## ANEXO I. CRONOGRAMA

### PRIMEIRA CHAMADA

Nº	Eventos	Data	Horário/Local
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo	29/06/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
2	Período de inscrição	29/06 a 11/07/2021	As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <a href="https://forms.gle/cDqzvngwwZieENyL7">https://forms.gle/cDqzvngwwZieENyL7</a>
3	Homologação das inscrições dos candidatos	12/07/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
4	Recursos contra o resultado da homologação	13/07/2021	Enviar formulário de recurso (ANEXO IV) para <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">ppcomp.serra@ifes.edu.br</a>
5	Resultado final da homologação das inscrições	14/07/2021	Enviar formulário de recurso (ANEXO IV) para <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">ppcomp.serra@ifes.edu.br</a>
6	Período de entrevistas dos candidatos das vagas PPI	15/07/2021	Horário e local serão publicados em <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
7	Resultado preliminar da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	16/07/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
8	Resultado preliminar da análise curricular	16/07/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
9	Recursos contra o resultado preliminar da análise curricular	19/07/2021	Enviar formulário de recurso (ANEXO IV) para <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">ppcomp.serra@ifes.edu.br</a>
10	Recursos contra o resultado da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	19/07/2021	Enviar formulário de recurso (ANEXO IV) para <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">ppcomp.serra@ifes.edu.br</a>
11	Resultado Final	20/07/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
12	Período de Matrícula	22/07 a 23/07/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
13	Resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	27/07/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
14	Recurso do resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	28/07 e 29/07/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
15	Resultado final da análise da documentação de matrícula	30/07/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>

### SEGUNDA CHAMADA

**Só será aberta segunda chamada, caso as vagas não tenham sido preenchidas na 1ª chamada**

Nº	Eventos	Data	Horário/Local
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo	28/06/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
2	Período de inscrição	20/07 a 08/08/2021	As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <a href="https://forms.gle/JDdx5TRJxWhfmmv8">https://forms.gle/JDdx5TRJxWhfmmv8</a>
3	Homologação das inscrições dos candidatos	10/08/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
4	Recursos contra o resultado da homologação	11/08/2021	Enviar formulário de recurso (ANEXO IV) para <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">ppcomp.serra@ifes.edu.br</a>
5	Resultado final da homologação das inscrições	12/08/2021	Enviar formulário de recurso (ANEXO IV) para <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">ppcomp.serra@ifes.edu.br</a>
6	Período de entrevistas dos candidatos das vagas PPI	13/08/2021	Horário e local serão publicados em <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
7	Resultado preliminar da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	16/08/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>

8	Resultado preliminar da análise curricular	16/08/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
9	Recursos contra o resultado preliminar da análise curricular	17/08/2021	Enviar formulário de recurso (ANEXO IV) para <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">ppcomp.serra@ifes.edu.br</a>
10	Recursos contra o resultado da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	17/08/2021	Enviar formulário de recurso (ANEXO IV) para <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">ppcomp.serra@ifes.edu.br</a>
11	Resultado Final	18/08/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
12	Período de Matrícula	23/08 a 24/08/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
13	Resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	26/08/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
14	Recurso do resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	26/08 e 27/08/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
15	Resultado final da análise da documentação de matrícula	30/08/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>

### TERCEIRA CHAMADA

**Só será aberta terceira chamada, caso as vagas não tenham sido preenchidas nas chamadas anteriores**

Nº	Eventos	Data	Horário/Local
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo	28/06/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
2	Período de inscrição	19/08 a 10/09/2021	As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <a href="https://forms.gle/1y6JA8v54rPAgE779">https://forms.gle/1y6JA8v54rPAgE779</a>
3	Homologação das inscrições dos candidatos	14/09/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
4	Recursos contra o resultado da homologação	15/09/2021	Enviar formulário de recurso (ANEXO IV) para <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">ppcomp.serra@ifes.edu.br</a>
5	Resultado final da homologação das inscrições	16/09/2021	Enviar formulário de recurso (ANEXO IV) para <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">ppcomp.serra@ifes.edu.br</a>
6	Período de entrevistas dos candidatos das vagas PPI	17/09/2021	Horário e local serão publicados em <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
7	Resultado preliminar da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	20/09/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
8	Resultado preliminar da análise curricular	20/09/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
9	Recursos contra o resultado preliminar da análise curricular	21/09/2021	Enviar formulário de recurso (ANEXO IV) para <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">ppcomp.serra@ifes.edu.br</a>
10	Recursos contra o resultado da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	21/09/2021	Enviar formulário de recurso (ANEXO IV) para <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">ppcomp.serra@ifes.edu.br</a>
11	Resultado Final	22/09/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
12	Período de Matrícula	23/09 a 24/09/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
13	Resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	27/09/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
14	Recurso do resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	27/09 e 28/09/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
15	Resultado final da análise da documentação de matrícula	29/09/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>

**ANEXO II.**

**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE BOLSISTAS**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 38/2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA (PPCOMP)  
MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA  
IFES CAMPUS SERRA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para fins  
de inscrição como candidato à vaga de bolsista de agência de fomento (item 2.1.a ou item 2.1.c)  
e do curso de Mestrado em Computação Aplicada do Ifes que:

- quando da minha convocação para matrícula, confirmo que satisfarei todos os pré-requisitos definidos nos requisitos de implementação da bolsa descritos no edital (Seção 3 deste edital);
- quando da minha convocação, reitero que atenderei a todos os pré-requisitos para o cadastro na agência de fomento da contratação de bolsa;
- comprometo-me a atender, no prazo estabelecido, ao preenchimento dos cadastros necessários e apresentação de documentação para a contratação da bolsa;
- que tenho a formação em curso de graduação, conforme item 3.1 deste edital;
- que tenho sólidos conhecimentos em programação;
- tenho proficiência em língua inglesa suficientes para leitura e interpretação de artigo na área de computação;
- aceito o plano de trabalho do projeto de pesquisa a mim indicado, referente à bolsa e;
- aceito a linha de pesquisa do projeto a mim indicado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

## DECLARAÇÃO DE REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE DOCENTES

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 38/2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA (PPCOMP)  
MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA  
IFES CAMPUS SERRA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para fins  
de inscrição como candidato à vaga de docente **sem bolsa associada** (item 2.1.b) do curso de  
Mestrado em Computação Aplicada do Ifes que:

- que sou docente, atuando em sala de aula com \_\_\_\_ horas de carga horária semanal na instituição \_\_\_\_\_, conforme declaração em anexo;
- que tenho a formação em curso de graduação, conforme item 3.1 deste edital;
- que tenho sólidos conhecimentos em programação;
- tenho proficiência em língua inglesa suficientes para leitura e interpretação de artigo na área de computação;
- aceito a linha de pesquisa do projeto a mim indicado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO III - TABELA DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA – IFES**

- Para cada linha onde será solicitado pontuação, deve ser preenchido as 3 (três) colunas de “Quantidade”, “Total” e “página(s) exatas(s) do arquivo da documentação comprobatória”, caso contrário a pontuação dessa linha será 0 (zero).
- Para as linhas “Total Parcial”, preencha o total do item 1, 2 e 3 correspondente.
- Na linha “Total Geral”, preencha a soma dos 3 totais parciais.

<b>1</b>	<b>Produções Bibliográficas e Técnicas na Área de Ciência da Computação</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação Comprobatória</b>	<b>página(s) exata(s) do arquivo da documentação comprobatória</b>
1.1	Artigos completos em periódicos Qualis A1, A2 ou B1	30			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN	
1.2	Artigos completos em periódicos Qualis B2 a B5	15			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN	
1.3	Artigos completos em periódicos Qualis C ou sem Qualis com corpo de revisores	5			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN	
1.4	Livro ou Capítulo de livros com ISBN (no máximo 20 pontos)	10			Primeira página do livro/capítulo, da página com o ISBN e do índice do livro	
1.5	Trabalhos publicados em eventos técnicos-científicos internacionais	20			Primeira página do artigo e índice dos anais	
1.6	Trabalhos publicados em eventos técnicos-científicos nacionais	10			Primeira página do artigo e índice dos anais	
1.7	Trabalhos publicados em eventos técnicos-científicos regionais	5			Primeira página do artigo e índice dos anais	
1.8	Registro de Patente / Registro de Software	10			Certificado da patente ou de Registro de software	
			<b>Total Parcial</b>			
<b>2</b>	<b>Experiência Acadêmica</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação Comprobatória</b>	<b>página(s) do arquivo da documentação comprobatória</b>
2.1	pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de computação	15			Certificado de conclusão de pós-graduação (frente e verso)	
2.2	pós-graduação <i>lato sensu</i> em área diversa da computação	5			Certificado de conclusão de pós-graduação (frente e verso)	
2.3	aprovação em disciplina com carga horária de pelo menos 30 horas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de computação	5 por disciplina			Declaração do PPG indicando o nome da disciplina, a nota na disciplina, a carga horária da disciplina e a situação de aprovação	
2.4	graduação na área de computação	15			Diploma de graduação	
2.5	Iniciação científica (IC) ou como membro de projeto de pesquisa	5 por semestre			Certificado de IC ou declaração do coordenador do projeto	
2.6	Iniciação tecnológica (IT) ou como membro de projeto de extensão,	5 por semestre			Certificado de IT ou declaração do	

	desenvolvimento tecnológico ou inovação	tre			coordenador do projeto	
2.7	PET	2 por semes tre			Declaração do tutor	
			<b>Total Parcial</b>			
<b>3</b>	<b>Experiência Profissional (máximo 25 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação</b>	<b>página(s) do arquivo da documentação comprobatória</b>
3.1	Experiência Profissional na área de computação (no máximo 25 pontos)	5 por ano			Declaração do setor de RH ou equivalente da empresa com a descrição das atividades OU carteira de trabalho em que o cargo seja explícito que é da área de computação	
3.2	Experiência como docente (no máximo 25 pontos)	5 por ano			Declaração do setor de RH ou equivalente da instituição de ensino	
3.3	Estágio Profissional na área de computação (no máximo 5 pontos)	1 por semes tre			Contrato de estágio	
			<b>Total Parcial</b>			
			<b>Total Geral</b>			

\* O qualis da produção bibliográfica pode ser conferida na página:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

escolhendo a opção de “Classificações de periódicos quadriênio 2013-2016” em Evento de Classificação e selecionando a opção “Ciência da Computação” em Área de Avaliação.

\* O qualis dos artigos em eventos será avaliado de acordo com a lista em:

[http://www3.decom.ufop.br/pos/site\\_media/uploads\\_ppgcc/qualis\\_conferencia\\_ccomp.pdf](http://www3.decom.ufop.br/pos/site_media/uploads_ppgcc/qualis_conferencia_ccomp.pdf)

\* Cada produção bibliográfica só poderá ser contabilizada uma única vez. Por exemplo, há eventos em que o artigo é publicado nos anais do evento e também em uma outra produção, tal como a LNCS (Lecture notes in computer science). Assim, considerar-se-á como duplicação as produções de títulos idênticos.

\* A contabilização do semestre deve ser completa, isto é, deve ser de pelo menos 6 meses completos. Da mesma forma, o ano deve ser completo, isto é, pelo menos 12 meses. Só serão contabilizados valores por tempo completo e não serão calculados valores proporcionais.

\* Seguem alguns exemplos de cargos explícitos da área de computação: administrador de banco de dados, analista de Sistemas, Técnico em Programação de Computador, Cientista de Dados, Operador de Computador e Engenheiro de Software.

\* Seguem alguns exemplos de cargos NÃO explícitos da área de computação: técnico, técnico em manutenção, gerente de operações e engenheiro de produtos. Em todos os exemplos, os cargos poderiam ser usados para a área mecânica ou elétrica ou de refrigeração ou civil, assim não podendo ser caracterizados como da área de computação unicamente pelo nome do cargo, sendo necessária a declaração de RH informando quais são (ou eram) as atividades exercidas.

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA - IFES

**À Comissão de Seleção do Processo Seletivo**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Justificativa do(a) Candidato(a) - Razões da solicitação do recurso:

---

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher o formulário, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para o endereço eletrônico

<ppcomp.serra@ifes.edu.br>

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V.  
DA MATRÍCULA, E-MAIL E ATENDIMENTO**

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Atendimento</b>
Serra	Rodovia ES 010, KM 6,5 – Manguinhos – Serra-ES	Registro Acadêmico – Tel/whatsapp: 27 3182-9236 E-mail: <a href="mailto:matriculapos.serra@ifes.edu.br">matriculapos.serra@ifes.edu.br</a>

**Observação:** O e-mail apresentado no quadro acima será EXCLUSIVAMENTE para envio da documentação dos candidatos relacionados à Matrícula e estará disponível apenas no período destinado à entrega da documentação de matrícula, conforme cronograma deste Edital.

**ANEXO VI.**

**Modelo de Procuração para Matrícula**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ candidato ao curso: Mestrado Profissional em Computação Aplicada, por meio deste instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador o(a) \_\_\_\_\_, documento de identificação: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ para me representar perante o Ifes, campus: \_\_\_\_\_, com a finalidade de efetivar a minha matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Procurador(a)

**Observação: Deverá ser apresentado original e cópia ou cópia autenticada dos documentos citados.**

**ANEXO VII.**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**  
**(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)**

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil: _____		Data de Nasc: _____/_____/_____	
Nome social: _____			
Endereço: _____		Nº: _____	Complemento: _____
Bairro: _____	CEP: _____	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural	
Cidade: _____		Estado: _____	Sexo: M ( ) F ( )
Etnia: ( ) Branca	( ) Amarela	( ) Parda	( ) Indígena ( ) Preta ( ) Outra:
E-mail: _____			
Telefone fixo: _____	Celular: _____	Nacionalidade: _____	Estado Civil: _____
Profissão: _____		Tipo Sanguíneo: _____	Naturalidade: _____
Grau de Instrução: _____			
Necessidades especiais: Sim ( )	Não ( )	Qual(is): _____	
Nome do Pai: _____		Tel.: _____	Profissão: _____
Grau de Instrução: Ensino ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Graduação		E-mail do pai: _____	
Nome da Mãe: _____		Tel.: _____	Profissão: _____
Grau de Instrução: Ensino ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Graduação		E-mail da mãe: _____	
Número de pessoas na moradia: _____	Com quem reside: _____	Pai ( )	Mãe ( ) Cônjuge ( )
Outros / Especificar: _____	Tel: _____	Renda Familiar Bruta (nº de salários): _____	
Endereço, se diferente do aluno: _____		Nº: _____	Telefone: _____
Bairro: _____	CEP: _____	Cidade-Estado: _____	
Venho requerer matrícula no Curso: Mestrado Profissional em Computação Aplicada			Turno: _____ Noturno

Serra – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a) ou Responsável

**ANEXO VIII.**  
**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>TITULAR – ALUNO A SER MATRICULADO</b> <i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, e-mail **acs@ifes.edu.br**, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

**Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

**Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

### **Segurança dos Dados**

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

### **Término do Tratamento dos Dados**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

### **Direitos do Titular**

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

### **Direito de Revogação do Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

<b>Local e Data:</b>	_____, ____ de _____ de _____
<b>Assinatura do Titular:</b>	_____

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 3357-7500 29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br